

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto



**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2019:**

## **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Complementar nº 28/2019, que altera os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 114, de 2 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o regime disciplinar dos agentes da Guarda Civil Municipal, é de autoria do Prefeito Municipal Júlio Ernesto.

## **FUNDAMENTAÇÃO:**

O referido Projeto de Lei Complementar, após aprovação em 1ª e 2ª discussões, com emendas, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

## **CONCLUSÃO:**

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após inclusão das emendas, de revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 28/2019, em redação final, como se segue:

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2019**

**Altera os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 114, de 2 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Disciplinar dos Agentes da Guarda Civil Municipal**

**Art. 1º** Os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 114 de 2 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

*‘Art. 44 O uso do uniforme será obrigatório em qualquer ato de serviço, tanto administrativo, quanto operacional, salvo quando o agente estiver atuando em serviço típico de inteligência.*

*Art. 45 Os tipos de uniformes, bem como modelos e elementos para composição, serão regulamentados mediante decreto do Prefeito Municipal, atendendo as normativas previstas na Lei nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.’*

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 5 de novembro de 2019.

  
**Vereador Wander Albuquerque** – Presidente

  
**Vereadora Regina Braga** - relatora

**Ver. Chiquinho de Assis** - vice-presidente